



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

-LEI Nº 553, DE 13 DE JULHO DE 1972-

-Autoriza a abertura de um crédito especial no valor de cr\$ 19.080,00, para aquisição de uma ambulância destinada aos serviços de assistência médica.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICÉM, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial no valor de cr\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta cruzeiros), para aquisição de uma ambulância equipada com tração mecânica, destinada a prestar serviços de assistência médica hospitalar neste Município.

Artigo 2º - As despesas serão cobertas com o produto de anulação parcial no valor de cr\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta cruzeiros), da seguinte dotação de verba do orçamento:

-910- Divisão de Água e Esgoto-

4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL.

4.1.0.0. Investimentos.

4.1.1.0. Obras Públicas.

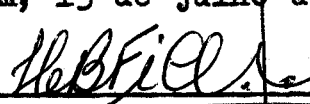
4.1.1.2.91. Execução:

01- para captação de água, distribuição, estação de tratamento e similares. cr\$ 19.080,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

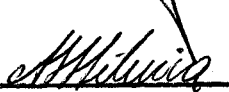
-Registre-se e publique-se-

-Icém, 13 de julho de 1972-


-Horácio Borges Filho-

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


-Antônio Horácio da Silveira-

-Secretário-